



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
CNPJ - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
☎FONE/FAX: (0**-43)-3538-4141

DECRETO Nº 5.434 DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando de suas atribuições Legais, e

Considerando o requerimento da Sra. Lucia Aparecida Correa;

Considerando Certidão n.96/2009 emitida pelo RH certificando que a interessada preenche os requisitos para pensão;

Considerando Certidão de Óbito n. 003657 Folha 037 Livro C -014;

Considerando Certidão de nascimento n. 39.286 Folha 52 Livro 68 –A;

Considerando documentos de identificação da interessada;

Considerando declaração de não recebimento de valores quer seja da União do Estado ou Município;

Considerando cálculo de proventos elaborada pelo RH datado de 05/10/2009;

Considerando último comprovante de rendimento;

Considerando parecer Jurídico datado de 05/10/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida pensão por morte à Sra Lucia Aparecida Correa, CPF nº 483.168.739-15, em conformidade com a Lei municipal 1170/93, Art. 40, § 7º inciso I da Constituição Federal com proventos integrais no valor de R\$ 465,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais) mensais, em razão do falecimento do Servidor Aposentado Sr. Alcides Candido Correa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/09/2009.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná em 05 de Outubro de 2009, 66º da Emancipação Política.

Jose Ronaldo Xavier
Prefeito Municipal